

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR**

**COMISSÃO: POLÍTICAS SOCIAIS**

**08/12/22**

**CONSELHEIROS PRESENTES:**

Composição da Comissão: **Titular** Ticyana Paula Begnini (2) SEJUF-DPSB e **Suplente** Magali Socher Luiz (2) SEJUF-DPSB, **Titular** Juliany Souza dos Santos (6) SEJUF-DPCA e **Suplente** Carmen Cristina Pereira Silva Zadra (6) SEJUF-DPCA, **Titular** Delvana Lucia de Oliveira (10) SEED e **Suplente** Rosineide Frez (10) SEED, **Titular** Karina Keli dos Santos Valim (12) Entidades e **Suplente** Mayara de Felipe Santos (12) Entidades, **Titular** Eliciane Costa Cordeiro (1) Usuários SUAS e **Suplente** Aline Gomes dos Santos (1) Usuários SUAS, **Titular** Rennan Ferreira (9) Trabalhadores e **Suplente** Carla Giselle Duenha de Souza (9) Trabalhadores.

**Apoio Técnico:** Elaine Scantamburlo

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE QUE REPRESENTA</b>
Ticyana Paula Begnini	SEJUF - DAS
Carmen Cristina Pereira Silva Zadra	SEJUF - DPCA
Delvana Lúcia de Oliveira	SEED
Renann Ferreira	Trabalhadores do Setor – OAB – Foz do Iguaçu

**Ausências justificadas:** Magali Luis está de férias.

**Apoio Técnico:** Elaine Scantamburlo

**Relatora:** Ticyana Paula Begnini

**Coordenador:** Karina Keli dos Santos Valim

**Convidados:**

Keity Cruz (assistente social) e Melissa Gaiovis (acadêmica de Serviço Social) do CAOPAS/MPPR, conselheira Patrícia Tortato; Bruna Alves de Araújo (caopca), Samanta Krevorucza, Ana Paula dos Taverna ( estagiária DPSB ), Joana Schenatz Trautwein ( residente )

**RELATO****Pauta Permanente****2.1 - Programa Auxílio Brasil (PAB)****2.1.1. Panorama do Programa Auxílio Brasil no Paraná**

A Divisão de Proteção Social Básica – DPSB apresentou o panorama do Programa Auxílio Brasil – PAB, um comparativo dos últimos seis meses de 2022.

**PANORAMA DO PAB - Junho a Novembro 2022**

<b>Meses</b>	<b>Famílias Beneficiárias</b>	<b>Bloqueadas</b>	<b>Suspensas</b>	<b>Benefício médio mensal</b>
<b>Junho</b>	522.774	30.701	753	R\$197,35
<b>Julho</b>	522.371	24.717	2.532	R\$405,75
<b>Agosto</b>	571.581	22.553	2.455	R\$605,00
<b>Setembro</b>	583.907	8.754	339	R\$605,08
<b>Outubro</b>	601.680	44.895	261	R\$606,00
<b>Novembro</b>	613.286	41.471	169	R\$ 605,43

<b>Meses</b>	<b>1ª Infância</b>	<b>Composição Familiar</b>	<b>Extrema Pobreza</b>	<b>Compensatório Transitório</b>	<b>Extraordinário</b>	<b>Benefício complementar</b>
<b>Junho</b>	100.096	670.581	282.318	104.571	484.447	0
<b>Julho</b>	98.552	725.017	279.795	103.651	484.987	0
<b>Agosto</b>	110.690	759.023	310.838	102.632	484.447	-
<b>Setembro</b>	113.197	745.074	321.177	97.307	484.987	-
<b>Outubro</b>	116871	762076	332.427	92.834	533.109	583.568
<b>Novembro</b>	118.545	772.956	336.597	90.217	546.037	613.117

<b>Meses</b>	<b>Valor total *</b>
<b>Junho</b>	R\$212.098.470,00
<b>Julho</b>	R\$210.926.228,00
<b>Agosto</b>	R\$344.508.617,00
<b>Setembro</b>	R\$353.105.532,00
<b>Outubro</b>	R\$364.459.897,00
<b>Novembro</b>	R\$371.196.793,00

\*O valor total contabiliza os benefícios bloqueados e suspensos.

Segundo levantamento dos últimos seis meses, pudemos observar um aumento de 90.512 benefícios do PAB no estado do Paraná, sendo 11.606 no último mês. Atentamos também para o aumento de benefícios pagos considerando o critério de extrema pobreza: eram 282.318 famílias em junho de 2022, e agora no mês de novembro, são 336.597 famílias, um aumento de 54.279 benefícios. Os meses de julho

e agosto representaram os meses com maior número de benefícios suspensos, enquanto as famílias com benefícios bloqueados vêm diminuindo gradativamente ao longo do ano. Lembrando que, a média de valor do benefício aumentou em R\$200,00, e compreende o Benefício complementar temporário, aprovado pela Emenda Constitucional 123/2022, de 14 de julho de 2022.

**Parecer da Comissão:** Ciente.

**Parecer do CEAS:** Ciente.

### **2.1.2 – Averiguação Cadastral Unipessoal**

Em 04 de novembro do ano corrente o Ministério da Cidadania publicou Instrução Normativa Conjunta sobre o processo de Averiguação Cadastral Unipessoal, como foco em famílias unipessoais com renda de até  $\frac{1}{2}$  salário-mínimo (R\$606,01), com cadastro incluído ou atualizado após novembro de 2021 até outubro de 2022. A Averiguação foi solicitada para os municípios confirmarem a situação de família unipessoal por meio de visita domiciliar ou abordagem qualificada, devendo ser preenchido por servidor municipal vinculado ao Cadastro Único um questionário disponível no Portal do Cadastro Único, considerando o aumento de famílias unipessoais no CadÚnico.

Contudo a ferramenta dos questionários foi disponibilizada em 22/11/2022 e a lista de famílias inseridas no SIGPAB na data de 30/11/2022, prazo que extrapolava a data-limite de 11/11/2022 do público 1 evitar bloqueios do PAB em dezembro.

Diante disso, os Coordenadores Estaduais solicitaram uma reunião com o Governo Federal. Nesta reunião todos os coordenadores estaduais se manifestaram para uma revisão e o adiamento dos prazos. Esta solicitação também foi encaminhada para o FONSEAS e cada Coordenação Estadual ficou de pautar nos seus conselhos para conhecimento.

Por sua vez, a DPSB fez duas Informações Técnicas com orientações para os municípios e também sugerindo que cada coordenação municipal, encaminhe essa situação para ciência dos conselheiros municipais que, se acharem prudente encaminhem ofício ao Ministério da Cidadania solicitando a dilação de prazo, porém isso não reverteria a situação. Apesar de todas as manifestações e reclamações, essas

não reverterem na prática a situação, pois as famílias já estão com o benefício bloqueado neste mês de dezembro de 2022, na folha de pagamento constará que estas pessoas estão bloqueadas.

O que as coordenações estaduais deverão fazer é: averiguar, tratar os dados, e realizar o desbloqueio destas pessoas no SIBEC para que no próximo mês, estas recebam a parcela bloqueada se tiverem dentro dos critérios para recebimento.

O Governo Federal argumenta que não são muitas famílias, que é um número reduzido, pois, são apenas do Público 1 que estaria na faixa de renda acima de R\$ 210,00 ou seja, estão recebendo o Auxílio Brasil devido a regra de emancipação uma vez que, a renda ultrapassa o limite para ser beneficiário.

Não foi possível realizar o levantamento do número de beneficiários do Público 1 no Paraná porque para tal, é necessário extrair no SIGPAB a lista de cada um dos 399 municípios do Paraná uma por uma, separar os públicos, filtrar, fazer um tratamento de dados e não tivemos tempo para isso.

Vale ressaltar que as Coordenações Estaduais construíram um documento que foi encaminhado ao FONSEAS que enviou ao Grupo de Transição do Governo Federal apontando quais são as legislações que precisam ser alteradas ou revogadas em relação ao Programa Auxílio Brasil.

Sugestão de encaminhamento: enviar ofício para o CECAD e para o Grupo de Transição do Governo Federal.

#### 1- Públicos e Prazos:

Públicos	Critérios	Bloqueio	Cancelamento	Exclusão
Público 1	Acima de R\$ 210,00	Dez. 22	Mar. 23	Dez.. 23
Público 2	Cad atualizado entre Nov. 21 a out. 22 com renda até R\$ 210,00	Jan. 23	Abril 23	Dez.. 23
Público 3	Família inserida após Nov. 21 com renda até R\$ 210,00	Fev. 23	Mai 23	Dez.. 23

## 2- Panorama Paraná:

<b>Público</b>	<b>Regularizados</b>	<b>Pendentes</b>	<b>Excluídos</b>	<b>Total</b>
P1	169	27.716	44	27.929
P2	227	50.049	60	50.336
P3	422	51.468	89	51.979
<b>Total</b>	<b>818</b>	<b>129.233</b>	<b>193</b>	<b>130.244</b>

Fonte: Planilha elaborada com dados da SECAD/MC

**Parecer da Comissão:** Ciente do relato. Enviar ofício para o CECAD e para o Grupo de Transição do Governo Federal.

**Parecer do CEAS:** aprovado parecer da comissão.

### 2.1.3 – Termo de Adesão do PAB

No processo de monitoramento de adesão ao Programa Auxílio Brasil, em 08/12/2022 foi identificado que 39 municípios paranaenses ainda não efetivaram a adesão, que tem prazo estabelecido até 31/12/2022 e 35 municípios emitiram o Termo e estão aguardando assinatura do prefeito (a) frente há isso, a DPSB reiterou informação técnica aos gestores municipais ressaltando o prazo de adesão, os procedimentos e sanções e, em contato com o SENARC tem auxiliado no que tem sido possível.

**Parecer da Comissão:** Ciente.

**Parecer do CEAS:** Ciente.

## **2.2. AEPETI**

A DPSE (Divisão de Proteção Social Especial) participou de reunião com o Governo Federal. Foi informado que irão elaborar um fluxo a nível nacional para o trabalho infantil que será aprovado com Resolução do CONANDA.

Também foi apontado sobre as discrepâncias das marcações do trabalho infantil nos sistemas, que necessitam estar alinhadas para garantia do acompanhamento e proteção nos três serviços: PAEFI (RMA), SCFV (SISC) e CadÚnico (transferência de renda e benefícios). Nesse sentido a DPSE enfatiza a necessidade do fortalecimento do diálogo da proteção básica e especial no combate ao trabalho infantil.

Em reunião com os Escritórios Regionais sobre o tema destacam que existe dificuldade em relação ao entendimento dessa violação e a necessidade da gestão municipal estar sempre reforçando e capacitando sobre o assunto.

Com relação a marcação nos sistemas foi informado a necessidade de qualificação dos profissionais e a DPSE indicou a live do Governo Federal específica sobre o assunto.

Outro ponto levantado foi a pandemia, com ela alguns municípios reduziram o atendimento o que prejudicou a identificação, acompanhamento dos casos; além disso as situações de pobreza agravadas contribuíram para um aumento dos casos, em especial trabalho infantil nas ruas.

Ao final foi proposto: 1) reenvio do material aos municípios, incluindo planilha com os dados dos três sistemas, 2) DPSE irá elaborar uma Informação Técnica sobre trabalho infantil e marcações e 3) necessidade de encontros e capacitações.

**Parecer da Comissão:** Ciente.

**Parecer do CEAS:**Ciente.

### **2.3. Regionalização dos Serviços**

Sem ponto de pauta neste mês, considerando que o cronograma da apresentação dos serviços foi concluído em outubro de 2022.

**Parecer da Comissão:** Ciente que o cronograma da apresentação dos serviços foi concluído em outubro de 202

**Parecer do CEAS:** Ciente.

### **2.4. Benefício de Prestação Continuada;**

Sem ponto de pauta neste mês, considerando que o sistema não foi atualizado.

**Parecer da Comissão:** Ciente

**Parecer do CEAS:** Ciente

### **Pauta temporária**

### **2.5. Apresentação de diagnóstico CAOPAS - Regulamentações municipais acerca de benefícios eventuais;**

O Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Assistência Social (CAOPAS), do Ministério Público do Estado do Paraná, representado na comissão pela assistente social Keity Cruz e a acadêmica de Serviço Social Melissa Gaiovis, que atuou até o final do mês de novembro no referido Centro Apoio, apresentou a pesquisa realizada sobre as regulamentações municipais que tratam da concessão dos benefícios eventuais nos municípios paranaenses. A partir do estudo apresentado, destacam-se questões relevantes tais como, a existência de inadequações nas normativas, bem como a ausência de transparência/publicização das mesmas, haja visto que 87 municípios (21.8%) não divulgaram as leis que regulamentam os benefícios eventuais nos municípios.

**Parecer da Comissão:** Solicitação da base de dados da pesquisa. Sugestão para inclusão da apresentação na primeira plenária do CEAS de 2023.

**Parecer do CEAS:** Apresentação da pesquisa na primeira plenária de 2023.

### **2.6. Protocolo nº 17.359.830-0 Denúncia sobre a execução da Política Municipal de**

**Assistência Social do município de Umuarama – RETIRAR DE PAUTA DEVIDO NÃO HAVER RETORNO DOS ENCAMINHAMENTOS DADO POR ESTA COMISSÃO.**

**2.7. Protocolo 17.330.301-7 - Denúncia de irregularidades no CRAS do município de N. Sra. das Graças**

Trata-se de denúncia via SIGO 7.696/2021 recebida em 22 de janeiro de 2021 sobre irregularidades no CRAS de N<sup>o</sup> Sra. Das Graças quanto à escolaridade da atual coordenadora do CRAS. A qual refere que não possuía a formação necessária regulamentada e exigida pela NOB-RH SUAS (2011).

Em 08 de março de 2021 o Município de N. Sra. das Graças enviou Ofício n.º 06/2021, relatando que a servidora que atuava como Diretora do Centro de Referência de Assistência Social possuía Ensino Fundamental completo, e estava cursando o 1.º ano de Graduação em Serviço Social, no entanto era servidora concursada em função gratificada, pelo exercício devido à vasta experiência em trabalhos comunitários e gestão de programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, mas que devido ao estado de calamidade (Decreto n.º 07/2021) e pela Lei Complementar n.º 173/2020, Art. 8, que impedia a criação de novos cargos, não possuía condição de instituir cargo de Coordenadora do CRAS, mas que o faria tão breve o estado de calamidade se encerrasse. Diante do exposto, a DPSB informou que encaminharia a Nota Técnica sobre a composição dos Recursos Humanos no CRAS, complementando a informação a respeito da Lei Complementar n.º 173/2020.

Em 27 de junho de 2022, o DPSB elaborou uma informação técnica n.º 73/2022 sobre a composição da equipe do CRAS de acordo com a NOB-RH SUAS.

Em 02 de agosto de 2022, buscando responder a referida informação técnica, a Secretaria de Ação Social do município citado, informou que estava se organizando formalmente para a regulamentação da coordenação do CRAS, para que posteriormente a função pudesse ser nomeada por portaria municipal.

Em 04 de agosto de 2022, nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais

dúvidas do município por meio do Escritório Regional da SEJUF de Maringá, e solicitamos ao ER o monitoramento dos trâmites apontados pelo município e apresentasse um parecer ao DPSB e CEAS no prazo de 90 dias.

Em 12 de setembro de 2022, foi juntado ao protocolo (fls.87 Mov.28) pelo Escritório Regional de Maringá, a Portaria nº539/2022, do referido município em que estava nomeando a Senhora Suelen Marques Arias, matrícula nº 861, a função de Coordenadora do CRAS, com FG de 30%, em conformidade com a Lei Municipal nº 962/2022.

**Parecer da Comissão:** Ciente e archive-se.

**Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão. Encaminhamento da Nota Técnica em janeiro/2023.

#### **2.8. Protocolo 15.870.321-1 - Planejamento das ações do Projeto Ônibus Lilás;**

O Departamento da Mulher encaminhou o calendário das ações do Ônibus Lilás para este mês de dezembro. Quanto a um planejamento das ações para 2023, aguardam encaminhamentos da nova secretaria - Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial – SEMI.

Em 08/12/22 das 8 às 17hs o ônibus estará no município de Sabáudia realizando Atendimento, Orientação para as Mulheres vítimas de Violência e Vulneráveis. Palestras para o Grupo de Mulheres sobre os vários tipos de violência.

Em 09/12/22 das 9 às 17hs o ônibus estará no município de Faxinal realizando Atendimento, Orientação para as Mulheres vítimas de Violência e Vulneráveis.

Em 12/12/22 das 8 às 17hs o ônibus estará no município de Agudos do Sul realizando orientação, acolhimento e prevenção da Violência contra a Mulher.

**Parecer da Comissão:** Ciente. Solicita-se o envio do planejamento das ações de 2023, assim que elaborado, contendo - objetivos, justificativa, metas, levantamento das situações a serem atendidas, metodologia, mapeamento da rede, calendário.

**Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão.

## **2.9. Manifestação CEAS/PR - Empréstimo Consignado para Beneficiários do Auxílio Brasil e do Benefício de Prestação Continuada – BPC.**

Leitura da manifestação em anexo.

**Parecer da Comissão: Aprovado o texto e sugestão do encaminhamento para o Ministério da Cidadania, CNAS, Fonseas, Fonaceas, Febraban, Ministério Público, CMAS .**

**Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão, com a inclusão de encaminhamento ao Cogemas.**

## **2.10. Calendário de reuniões GT SUAS e Sistema de Justiça – REDIRECIONADO PARA A Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização.**

### **2.11. Relatório Trimestral Programa Criança Feliz**

Este relatório tem por objetivo informar os trabalhos realizados pela Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz nos últimos três meses.

Houve execução em 65 municípios paranaenses (ref./Jun 2022, levantamento realizado em agosto/2022), contando com equipe de 250 Visitadores e 63 Supervisores.

Realizou-se o apoio aos municípios pela equipe de Coordenação Estadual – uma média de 5 a 7 atendimentos por dia ao longo desses meses. Foram aproximadamente 360 demandas técnicas supridas e realizadas por Whatsapp, telefone e e-mail.

Aprovou-se pelo CEDCA a Deliberação nº 47 - Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 aos 6 anos de idade – Primeira Infância (16/09/2022), cujas ações focaliza a Primeira Infância, com recursos do FIA, no valor de R\$ 29.700.000,00 (vinte e nove milhões e setecentos mil reais) pela modalidade fundo a fundo em parceria com o Programa Nossa Gente. Elegíveis 354 Municípios.

A equipe Estadual é composta por: Coordenadora, 2 Apoios administrativo, 1 Residente Técnico, 1 Estagiária de nível superior/Psicologia, compartilhada com o SIPIA.

**As Atividades realizadas foram:**

Encaminhados à SNAPI (Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância)/DAPI (Departamento Nacional de Atenção à Primeira Infância): Formulário de pesquisa para qualificar as ações do Programa Criança Feliz a partir das ações do Comitê Gestor Intersetorial; Relatório Situacional e Financeiro, referente ao 1º Semestre do ano de 2022 em 24/11/2022; Planejamento das Ações de Educação Permanente encaminhado em 30/11/2022.

Foram realizados vários levantamentos: situação do programa quanto à relação ao saldo, repasses do ente federal; sistema E-pcf que necessitava de atualizações e adequações, bem como de documentos para serem repassados aos municípios ainda neste ano.

**As ações do PLANO DE AÇÃO 2022-2023 (Deliberação 057/2022 – CEAS/PR) realizadas foram:**

Encaminhamento do projeto e termo de referência: Guia de Acolhimento Familiar e o Guia Urban95 – Ideias para a ação, com o objetivo de reprodução de material gráfico para disseminar e potencializar discussões, capacitação, divulgação e Implementação de políticas para a primeira infância e programa criança feliz – PCF. O termo está atualmente no DIDES – Diretoria de desenvolvimento social e trabalho para providências.

Elaboração de um Projeto de estudo avaliativo e Termo de Referência com o objetivo de empreender estudo avaliativo, o qual possibilitará realizar um panorama atualizado do programa e obtermos informações necessárias para adequação do atendimento prestado por meio do Programa Criança Feliz - aguardando diretrizes nacionais quanto às condições do programa para 2023.

Elaboração do Projeto Primeira Infância, cuja finalidade é a implantação e implementação de Políticas Públicas da Primeira Infância no Departamento da Criança e Adolescente no Estado do Paraná.

Com relação a eventos e reuniões técnicas, a equipe estadual participou de 8 atividades entre agosto e dezembro de 2022.

**Parecer da Comissão:** Ciente do relato e sugestão de encaminhamento do relatório completo aos conselheiros.

**Parecer do CEAS: Aprovado o parecer da comissão.**

## **2.12. Estudo para cofinanciamento do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) com recursos do FIA**

A Equipe da Divisão de Proteção Social Especial apresentou estudo para cofinanciamento pelo CEDCA visando o aprimoramento do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Para tanto, foram utilizadas como base do estudo os seguintes indicadores:

- Municípios que apresentem média de registros de atendimento em Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) no RMA – CREAS no ano de 2021
- Acompanhamento da elaboração e implementação dos Planos Municipais de atendimento Socioeducativo (PMAS) – MPPR;
- Pesquisa de Medida Socioeducativa em Meio Aberto 2018 – MDS;
- Saldo em conta referente a Deliberação 054/2016, Liberdade Cidadã, igual ou superior a 70%, aferidos no mês agosto/2022;
- Municípios que indicaram atendimento de adolescentes em LA/PSC em CRAS ou no Órgão Gestor - CENSO SUAS/2021.

A partir dos indicadores, foram aplicados os seguintes critérios de seleção:

- Municípios que possuem plano municipal de atendimento socioeducativo (Pesquisa MPPR);
- Municípios que apresentem média de registros no RMA - CREAS;

- Execução de recursos da Deliberação 054/2016 superior a 70%;
- Municípios que façam o atendimento de LA/PSC em CRAS e Órgão Gestor.

Para a formação dos coletivos foram considerados (com base na Resolução CNAS 07/2018):

- O primeiro grupo foi formado com mais de 05 adolescentes;
- A partir da formação do primeiro grupo de 20 adolescentes, o cofinanciamento é acrescido em valores iguais para cada grupo subsequente de 20 adolescentes, considerando o mínimo de 10 adolescentes para a formação de novo grupo.

Assim, temos:

0 – 5 adolescentes = 0

6 – 20 adolescentes = 1 coletivo

21 – 30 adolescentes = 1 coletivo

31 – 40 adolescentes = 2 coletivos e assim por diante.

Para formação de coletivos que são atendidos em municípios onde não há CREAS implantados, foram utilizados os dados da Pesquisa de 2018;

Nos municípios onde há atendimento de MSE em CREAS, foram utilizados dados registrados no RMA para a formação de coletivos.

A partir deste estudo, o incentivo atenderia 151 municípios e um total de 234 coletivos.

O valor de repasse por coletivo será de R\$ 4.500,00/mês

O menor valor de repasse, equivalente a um coletivo, receberá o montante de R\$ 54.000,00;

O maior valor de repasse, equivalente a 42 coletivos, receberá o montante de R\$ 2.268.000,00;

O valor total da Deliberação será de R\$ 12.636.000,00

A DPSE apresentou minuta de deliberação na reunião do CEDCA no dia 07/12/22, sendo a mesma aprovada pela Câmara de Políticas e será apresentada na Câmara do FIA em janeiro/2023

**Parecer da Comissão:** Ciente.

**Parecer do CEAS:** Ciente.

**2.13. INCLUSÃO DE PAUTA: Relato reunião técnica com Escritórios Regionais sobre plano de providências e plano de apoio no dia 29/11/22 e informe de evento formativo dos técnicos sobre trabalho social no dia 30/11/22**

A partir dos diálogos na comissão de políticas, que indicou a necessidade de uma discussão aprofundada sobre planos de providência com os escritórios regionais, realizou-se no dia 29/11 uma reunião técnica com a convocação de todas as equipes técnicas das regionais. Foram apresentados pelo DAS algumas reflexões iniciais a partir das proposições sobre o plano de providências e plano de apoio, bem como sugestões sobre modelo de registro e motivos para aplicação. As discussões feitas culminaram em uma proposta de fluxo e instrumento a ser apresentada ao CEAS em 2023. Ainda em dezembro, será levada a proposta a CIB de criação de um grupo de trabalho sobre o tema. No dia 30/11 foi realizado evento de formação aos técnicos sobre trabalho social com famílias, como tema central do planejamento das atividades do DAS para 2023, visando seminários macrorregionais sobre PAIF e PAEFI, com desdobramento do tema em ações dos ERs em suas assessorias.

**Parecer da Comissão:** Ciente

**Parecer do CEAS:** Ciente.